


<b>Despacho</b> 	<b>Protocolo</b>	<b>PROJETO DE LEI</b> Nº _____/2019.
<b>Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 01 /2019.</b>		

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir o orçamento de 2019.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, enquanto o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não for aprovado pela Assembleia Legislativa e até 30 dias após a sua aprovação, a utilizar a programação dele constante que poderá ser executada, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês, apurado com base no valor total do proposta orçamentária de 2019, para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - serviço da dívida pública;
- IV - PIS/PASEP;
- V - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

VI - despesas relativas às áreas de atuação das secretarias de saúde, de educação, de segurança, de justiça e direitos humanos;

VII - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - demais despesas que se demonstrem ser inadiáveis.

**Parágrafo único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2019, 198º da  
Independência e 131º da República.



**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

MENSAGEM Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir o orçamento de 2019”*.

Faz-se necessário o encaminhamento do presente projeto de lei, uma vez que os Instrumentos de Planejamento - Lei de Diretrizes Orçamentárias (PL nº 192) e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 (PL nº 283) - ainda se encontram em tramitação nessa Casa de Leis.

Assim, o projeto de lei em apreço visa autorizar a utilização da programação constante no projeto de lei orçamentária de 2019 enquanto este não for aprovado e até 30 dias após a sua aprovação.

Ressalte-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), encaminhado no dia 30 de maio de 2018 prevê a possibilidade da abertura do orçamento sem a aprovação da Lei Orçamentária (art. 100 do PL nº 192/2018). No entanto, sem a aprovação da LDO, há ausência de amparo legal para proceder a abertura do orçamento.

Tal procedimento visa evitar prejuízos à sociedade, uma vez que os repasses constitucionais e legais aos municípios, as despesas relacionadas à saúde, educação, segurança, dívida, pessoal e tantas outras despesas inadiáveis ficarão impedidas de ser pagas.

Em face ao exposto, e por entender que a proposta tem como escopo o atendimento do interesse maior, que é o interesse público, encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de janeiro de 2019.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

OFÍCIO/GG/ 001 /2019-SAD.

Cuiabá, 04 de janeiro de 2019.


16	<b>LIDO</b>
Na Sessão de:	
09 / 01 / 2019.	
	
1º. Secretário	

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ EDUARDO BOTELHO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Governador “Dante Martins de Oliveira”  
Nesta.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 01 /2019**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir o orçamento de 2019”**.

Atenciosamente,



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

As  
Expediente  
JCA  
07  
01  
2019